

SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.

CNPJ/MF nº 09.011.240/0001-66 – NIRE 35.300.352.556

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2012

I. Data, Horário e Local: Em 17 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na sede social da **SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5308, Jardim Albertina, CEP 07252-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. **III. Mesa:** Fábio Inácio de Carvalho, Presidente; Marcio Hideki Sugui, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a liquidação antecipada de cédulas de crédito bancário emitidas pela Companhia em favor do Banco BTG Pactual S.A.; (ii) Aprovar a liquidação antecipada das cédulas de crédito bancário de nºs 503111757-1, 503111757-2 e CCB088/11 (em conjunto, as "CCBs") emitidas pela Companhia, tendo como credor o Banco BTG Pactual S.A., mediante o pagamento do valor a elas correspondente, qual seja, R\$ 29.916.157,67 (vinte e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). (iii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. **V. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram: 1. Aprovar a liquidação antecipada das cédulas de crédito bancário de nºs 503111757-1, 503111757-2 e CCB088/11 (em conjunto, as "CCBs") emitidas pela Companhia, tendo como credor o Banco BTG Pactual S.A., mediante o pagamento do valor a elas correspondente, qual seja, R\$ 29.916.157,67 (vinte e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). 2. Aprovar a celebração de acordo para encerramento de disputa judicial (Processo nº 583.00.2011.216394-7/Ordem nº 2092/2011) entre a Companhia e a Bacre Construções Ltda. ("Bacre"), conforme minuta de acordo submetida aos acionistas, através do qual a Companhia pagará à Bacre R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). 3. Tendo em vista que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, aumentar o capital social da Companhia, em R\$ 31.766.157,00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais), passando o capital social de R\$ 61.526.001,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais e um centavo) para R\$ 93.292.158,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 (um real) cada uma, com base no art. 170, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. As novas ações são, neste ato, integralmente subscritas e totalmente integralizadas por **Securis Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2466, 22º andar, Conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.746.774/0001-78, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo I. **Scarsdale - Fundo de Investimento em Participações e Verzasca Participações Ltda.** renunciam, neste ato, ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações. Em razão dessa deliberação, o Capítulo II do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 93.292.158,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais), dividido em 93.292.158 (noventa e três milhões, duzentas e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. §2º - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento." 4. Em razão das deliberações acima, autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a efetivação da liquidação antecipada das CCBs e do acordo com a Bacre, incluindo, sem limitação, assinar distratos, termos de quitação, instrumentos de liberação de garantias e outros documentos necessários. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 17 de agosto de 2012. **Fábio Inácio de Carvalho** - Presidente; **Marcio Hideki Sugui** - Secretário; **Scarsdale - Fundo de Investimento em Participações** - Acionista; **Verzasca Participações Ltda.** - Acionista; **Securis Administradora e Incorporadora Ltda.** - Acionista. JUCESP nº 420.483/12-3, em 25/09/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.

CNPJ/MF nº 09.011.240/0001-66 – NIRE 35.300.352.556

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2012

I. Data, Horário e Local: Em 17 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na sede social da **SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5308, Jardim Albertina, CEP 07252-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. **III. Mesa:** Fábio Inácio de Carvalho, Presidente; Marcio Hideki Sugui, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a liquidação antecipada de cédulas de crédito bancário emitidas pela Companhia em favor do Banco BTG Pactual S.A.; (ii) Aprovar a celebração de acordo para encerramento de disputa judicial entre a Companhia e Bacre Construções Ltda.; e (iii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. **V. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram: 1. Aprovar a liquidação antecipada das cédulas de crédito bancário de nºs 503111757-1, 503111757-2 e CCB088/11 (em conjunto, as "CCBs") emitidas pela Companhia, tendo como credor o Banco BTG Pactual S.A., mediante o pagamento do valor a elas correspondente, qual seja, R\$ 29.916.157,67 (vinte e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). 2. Aprovar a celebração de acordo para encerramento de disputa judicial (Processo nº 583.00.2011.216394-7/Ordem nº 2092/2011) entre a Companhia e a Bacre Construções Ltda. ("Bacre"), conforme minuta de acordo submetida aos acionistas, através do qual a Companhia pagará à Bacre R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). 3. Tendo em vista que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, aumentar o capital social da Companhia, em R\$ 31.766.157,00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais), passando o capital social de R\$ 61.526.001,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais e um centavo) para R\$ 93.292.158,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 (um real) cada uma, com base no art. 170, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. As novas ações são, neste ato, integralmente subscritas e totalmente integralizadas por **Securis Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2466, 22º andar, Conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.746.774/0001-78, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo I. **Scarsdale - Fundo de Investimento em Participações e Verzasca Participações Ltda.** renunciam, neste ato, ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações. Em razão dessa deliberação, o Capítulo II do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 93.292.158,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais), dividido em 93.292.158 (noventa e três milhões, duzentas e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. §2º - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento." 4. Em razão das deliberações acima, autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a efetivação da liquidação antecipada das CCBs e do acordo com a Bacre, incluindo, sem limitação, assinar distratos, termos de quitação, instrumentos de liberação de garantias e outros documentos necessários. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 17 de agosto de 2012. **Fábio Inácio de Carvalho** - Presidente; **Marcio Hideki Sugui** - Secretário; **Scarsdale - Fundo de Investimento em Participações** - Acionista; **Verzasca Participações Ltda.** - Acionista; **Securis Administradora e Incorporadora Ltda.** - Acionista. JUCESP nº 420.483/12-3, em 25/09/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.